



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Boqueirão dos Cochos

LEI Nº 199/88,

DE 07 DE ABRIL DE 1988.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal doar
Terreno e dá outras providências.

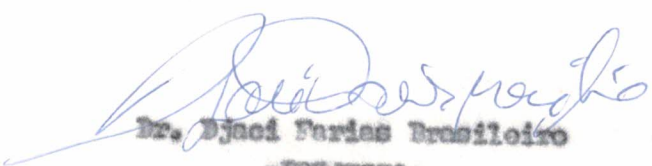
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Estado
da Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar
a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, o Imóvel de Propriedade do Município, com
as seguintes Características e limites: Um terreno localizado no Sítio Riacho do Saco
deste Município, medindo 20,00m (vinte) metros de frente por 20,00m (vinte) metros de
fundos, Limites: ao norte, leste e oeste com Odílio Pedro da Silva, ao Sul com terreno
do Município, totalizando uma área de 400,00m² (quatrocentos) metros quadrados.

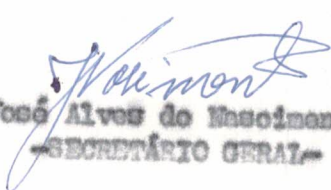
PARÁGRAFO ÚNICO - O terreno objeto da doação de que trata o presente art, se destina exclusivamente para construção de um Posto de Saúde, não podendo a Entidade adquirente transferir-lo a terceiros, por venda ou doação.

Art - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito de Boqueirão dos Cochos, 07 de abril de 88


Dr. Djaci Farias Brasileiro

-PREFEITO-


José Alves do Nascimento
-SECRETÁRIO GERAL-